



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2164** Ações para execução de transferências voluntárias e especiais
Elemento da Despesa: **3390.30**
Fonte de Recursos: **17060000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 29.336,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 500.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 9223

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 28 de outubro de 2025.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9CA-7609-887E-8257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 29/10/2025 10:02:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C9CA-7609-887E-8257>

DOCUMENTO OFICIALIZADOR DE DEMANDA

Considerando o planejamento estratégico do município quanto aos projetos da Secretaria de Obras, solicita-se autorização para prosseguimento de estudos técnicos voltados a tais aspectos conforme justificativas abaixo apresentadas.

1. Objeto

Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

2. Justificativa da necessidade da contratação do objeto

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de equipamentos periféricos e acessórios destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

A Secretaria desempenha papel fundamental na execução de obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana e no planejamento de intervenções que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Para que essas atividades sejam realizadas com eficiência, é imprescindível dispor de equipamentos e acessórios adequados que garantam o suporte tecnológico necessário aos servidores e técnicos envolvidos.

Muitos dos equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, com desempenho reduzido ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a produtividade e pode acarretar falhas na prestação dos serviços. A atualização e reposição destes itens são, portanto, essenciais para assegurar a continuidade dos trabalhos, a integridade dos dados operacionais e o bom andamento das rotinas administrativas.

Assim, a contratação ora proposta visa suprir uma demanda real e urgente da secretaria, promovendo melhores condições de trabalho, maior eficiência na gestão pública e a modernização dos serviços prestados à população.

3. Quantitativos dos materiais a serem contratados

- Quantitativo estimado de materiais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Descrição dos Requisitos Técnicos		
Itens	Componentes/Especificação	Qtde.
1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20
3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19”	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20

4. Previsão de entrega dos materiais

Considerando as etapas de contratação, estima-se que o prazo para entrega dos materiais seja até o dia 10 de dezembro de 2025.

5. Indicação da equipe de elaboração dos estudos

Fica atribuída a responsabilidade de desenvolvimento dos documentos necessários para o processo de aquisição à equipe interna da Secretaria de Obras.

Raniê de Lima
Gerente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B29A-B798-4FCA-BCB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RANIÊ DE LIMA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 15/10/2025 13:06:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B29A-B798-4FCA-BCB3>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 08.016.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB desempenha atividades essenciais voltadas à execução, fiscalização e manutenção de obras e serviços públicos de infraestrutura urbana. Para garantir a continuidade e a eficiência dessas ações, é imprescindível dispor de uma infraestrutura tecnológica adequada, que permita o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas.

Atualmente, observa-se a necessidade urgente de aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, considerando o desgaste natural, a obsolescência de componentes e a insuficiência de itens de suporte para os equipamentos de informática já existentes. Entre os problemas enfrentados estão falhas em impressoras, monitores, teclados, mouses, fontes de alimentação, cabos, entre outros, que comprometem o desempenho das equipes técnicas e administrativas. Dessa forma, a aquisição proposta visa suprir lacunas na estrutura da Secretaria, garantindo condições adequadas de trabalho, maior produtividade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de assegurar o funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados na rotina da Secretaria de Obras, contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e moderna.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Itens com as seguintes especificações técnicas:

Descrição dos Requisitos Técnicos		
Itens	Componentes/Especificação	Qtde.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20
3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19"	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20

2. Condições gerais da contratação:

2.1. A contratação ocorrerá sob modalidade de aquisição, conforme previsto nos autos do processo.

2.2. No caso de aquisição, o fornecedor deverá garantir que os itens estejam novos, sem uso anterior, e com todas as especificações descritas ou equivalentes superiores, devidamente comprovadas em catálogo técnico ou ficha de produto.

2.3. Todos os itens deverão possuir garantia legal mínima de 90 dias (art. 26, II, do CDC) e contratual de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo vícios de fabricação ou falhas técnicas. A contratada deverá reparar ou substituir itens defeituosos em até 30 dias, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

2.6. O fornecedor será responsável pela entrega dos insumos, no endereço especificado pela contratante, sem custos adicionais.

3. Disposições legais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.1. A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como à legislação correlata aplicável.

3.2. Serão observados os princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, eficiência e transparência, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

3.3. A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal, técnica e jurídica exigida, conforme o instrumento convocatório ou termo de referência.

Sendo assim, entre os requisitos da contratação, tem-se que o fornecedor deve garantir que os itens possuam todas as especificações levantadas nas descrições dos itens, além do quantitativo em conformidade com o especificado. Ademais, a contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando clareza, eficácia e excelência na prestação dos serviços.

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas dos itens e quantitativos, encontram-se descritas na seção II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do presente documento.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada teve como objetivo avaliar alternativas viáveis para a contratação de fornecedores visando à aquisição do objeto em questão.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

1. Aquisição avulsa de peças, periféricos e acessórios sob demanda: consiste na compra individualizada de componentes conforme a necessidade operacional (ex: cabos, mouses, teclados, placas, módulos de memória, HDs, monitores, baterias, motores, peças de máquinas, por exemplo), permitindo que os reparos e substituições sejam realizados pela própria equipe técnica da Secretaria, ou por prestadores de serviço contratados separadamente.
2. Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças: alternativa que transfere a responsabilidade de diagnóstico, substituição e fornecimento de peças e periféricos para empresa especializada, por meio de contrato de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento embutido.
3. Locação de equipamentos periféricos e kits operacionais: consiste na contratação por tempo determinado de periféricos e equipamentos (ex: impressoras, estações de trabalho, nobreaks, equipamentos de topografia), com manutenção e reposição inclusas.

Diante da análise das opções levantadas, constatou-se que a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição representa a solução mais eficiente e segura para o atendimento contínuo das demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Obras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e criteriosa de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição com especificações técnicas compatíveis com os sistemas e equipamentos atualmente em uso na Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. O objetivo é garantir a reposição imediata de componentes danificados ou obsoletos, assegurando o suporte adequado às demandas crescentes das atividades operacionais e administrativas.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros, monitores, teclados e mouses. A especificação técnica será baseada nas reais necessidades dos setores, respeitando critérios de desempenho, eficiência energética e resistência ao uso contínuo. A adoção dessa solução permitirá à Secretaria de Obras manter sua estrutura em funcionamento, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos, prevenindo interrupções nos serviços e otimizando a capacidade de resposta às demandas internas e externas.

Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:

A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, essa abordagem oferece agilidade e eficiência, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos, priorizando a realização eficiente do atendimento às necessidades do projeto.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto em questão justifica-se a contratação em valor único e integral (sem parcelamento) considerando que o serviço de aquisição dos equipamentos constituem uma prestação indivisível, em que a utilização parcial ou fracionada não atenderia ao objetivo principal da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande/PB. A entrega total e imediata dos equipamentos é essencial para garantir a continuidade operacional e administrativa.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades essenciais de funcionamento e continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria de Obras, garantindo eficiência, confiabilidade e disponibilidade técnica dos recursos materiais utilizados tanto nas atividades administrativas quanto nas operacionais. Nesse sentido, a aquisição dos itens especificados deverá gerar os seguintes resultados pretendidos:

Aumento da eficiência operacional e administrativa: melhoria no desempenho das equipes administrativas, por meio da disponibilidade de periféricos e acessórios adequados, que assegurem o funcionamento dos sistemas e processos de trabalho.

Melhoria da capacidade de resposta da secretaria: a disponibilidade de periféricos e peças permitirá que a Secretaria de Obras responda com mais agilidade às demandas urgentes.

Melhoria do ambiente de trabalho e segurança dos servidores: equipamentos atualizados e em bom estado contribuem para melhores condições ergonômicas e segurança elétrica, reduzindo riscos de acidentes, sobrecargas ou falhas que possam comprometer a integridade dos servidores e do patrimônio público.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a aquisição adequada do objeto em questão, é essencial seguir um processo estruturado que assegure conformidade legal, eficiência operacional e economicidade. O primeiro passo consiste na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que deverão comprovar a necessidade da aquisição mediante análise detalhada do acervo documental existente, avaliar as especificações técnicas ideais dos equipamentos, além de demonstrar os ganhos operacionais esperados. Com base nestes estudos, será elaborado o Termo de Referência que definirá com precisão todas as características técnicas necessárias. O documento especificará também a relação de insumos e peças de reposição necessários. Paralelamente, será realizada estimativa de custos, impacto orçamentário e financeiro da contratação. O processo incluirá ainda análise de riscos abrangente, identificando possíveis pontos de atenção.

Antes da formalização do procedimento, toda a documentação será submetida à análise da Procuradoria Geral do Município para verificação do enquadramento correto na modalidade de dispensa, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, adequação às normas de contratação vigentes e previsão adequada de cláusulas de penalidades e garantias contratuais. Esta cuidadosa preparação garantirá que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Obras, proporcionando modernização do arquivo documental, ganhos significativos de eficiência nos processos internos, redução de custos operacionais, maior transparência no acesso à informação, além de total segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A observância rigorosa deste processo resultará em benefícios duradouros tanto para a administração municipal quanto para a população de Campina Grande, estabelecendo novos padrões de excelência na prestação de serviços.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação dos serviços supracitados, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam procedimentos adicionais.

Os serviços a serem prestados são autônomos e não dependem de outras contratações para sua plena execução. Dessa forma, a contratação pode ocorrer de maneira independente, garantindo a eficiência e a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos para a Secretaria de Obras de Campina Grande/PB pode trazer benefícios ambientais significativos. A digitalização de processos contribui para a redução do uso de papel, de resíduos sólidos e da pegada de carbono institucional, ao diminuir a necessidade de transporte físico e consumo de insumos.

Para mitigar os impactos negativos relacionados ao consumo de energia e descarte de equipamentos, recomenda-se a priorização de modelos com selo de eficiência energética, além da exigência de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Também é recomendável priorizar fornecedores locais e adotar boas práticas de uso consciente dos equipamentos. Tais medidas alinham a contratação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 e 13, reforçando o compromisso da administração com a sustentabilidade.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

a) Viabilidade Técnica:

A especificação técnica dos periféricos, acessórios e peças de reposição contempla os requisitos essenciais para garantir o funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras. A seleção dos componentes leva em consideração a robustez e a confiabilidade necessárias ao suporte técnico das ações do setor, conforme descrito na Seção II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

b) Viabilidade Operacional:

A aquisição proposta contribuirá para a melhoria imediata da infraestrutura da Secretaria de Obras, assegurando maior eficiência na execução das atividades internas, como planejamento, fiscalização, elaboração de projetos e gestão de serviços públicos. A reposição de peças e a disponibilização de periféricos e acessórios adequados garantem a continuidade dos trabalhos, evitando interrupções operacionais e otimizando os fluxos de trabalho entre os diversos setores da pasta.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor estimado para a contratação está alinhado com os preços praticados no mercado, considerando os padrões técnicos exigidos para os equipamentos, bem como a qualidade e a durabilidade dos materiais.

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A aquisição dos itens propostos responde diretamente à demanda identificada pela Secretaria de Obras. A medida é fundamental para assegurar a continuidade das atividades técnicas e administrativas.

e) Conclusão:

Diante das análises realizadas, este Estudo Técnico Preliminar é favorável à aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição para a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB. A proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, e atende de forma objetiva à necessidade do setor, contribuindo para a melhoria da gestão pública e da prestação de serviços à população.

Recomenda-se a formalização do processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, caso o valor estimado se mantenha abaixo do limite legal. A adequada fiscalização e o acompanhamento técnico durante a execução contratual serão fundamentais para assegurar o êxito da implementação.

Este estudo fundamenta a necessidade da contratação como medida estratégica para o fortalecimento da atuação da Secretaria de Obras, promovendo melhorias diretas na gestão pública e no atendimento à população do município de Campina Grande.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9A5-70BC-B4F5-5359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:31:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D9A5-70BC-B4F5-5359>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

Objeto: aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

Fontes consultadas: pesquisa de preços realizada com base nos critérios estabelecidos pelo inciso IV do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da seguinte forma: “pesquisa direta junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de orçamento, através de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa para a seleção desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência em relação à data de publicação do edital;”.

Série de preços coletados: os preços obtidos estão detalhados nas propostas apresentadas pelos fornecedores.

Método aplicado: cotação de preços realizada diretamente com os fornecedores.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Cotação de preços: a cotação de preços foi adotada como metodologia de pesquisa devido à sua eficiência e celeridade na obtenção de propostas comerciais diretamente junto aos fornecedores. Essa prática permite a comparação objetiva dos valores praticados no mercado, assegurando a escolha da oferta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício. Trata-se, ainda, de um procedimento amplamente aceito e recomendado em processos de aquisição, garantindo transparência e imparcialidade na busca pelas melhores condições contratuais.

No presente contexto, a cotação de preços foi selecionada como metodologia para a aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

Dessa forma, a escolha pela cotação de preços busca assegurar uma contratação justa e eficiente, compatível com as necessidades específicas da Secretaria de Obras, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a continuidade das atividades essenciais e a modernização dos processos internos da administração pública municipal.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021?

sim não

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

(x) sim () não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados foram desconsiderados?

(x) sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim (x) não

Descrição do objeto a ser contratado: item 1 do documento Termo de Referência.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: propostas de fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021: para o objeto em questão, foi conduzido um processo criterioso de busca por fornecedores que atendessem aos requisitos técnicos e operacionais previamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Esses documentos estabelecem as especificações necessárias para assegurar a qualidade e a eficiência.

Inicialmente, foi realizado um levantamento detalhado com o objetivo de identificar fornecedores qualificados para a aquisição, levando em conta a capacidade técnica e operacional das empresas, bem como a conformidade com a legislação vigente no âmbito das licitações e contratos administrativos. Durante essa etapa, foram analisados aspectos como a reputação dos fornecedores no mercado, a qualidade e especificações técnicas dos equipamentos ofertados e a adequação do serviço às demandas da Secretaria de Obras.

A análise preliminar resultou na identificação de 3 (três) fornecedores plenamente capacitados para atender às exigências apresentadas, cumprindo todos os requisitos técnicos, administrativos e legais. Esses fornecedores demonstraram condições de oferecer o serviço com a qualidade necessária, assegurando a compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria de Obras. Todos apresentaram propostas que contemplam as quantidades estimadas, demonstrando plena capacidade de execução do objeto da contratação.

Dessa forma, os fornecedores foram selecionados para participar do processo de cotação, garantindo a competitividade, a transparência e a eficiência na contratação dos serviços. A escolha seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando uma contratação vantajosa para a administração pública e promovendo a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras do Município de Campina Grande, Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F78-A98A-270E-BB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:33:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9F78-A98A-270E-BB04>

Justificativa para escolha do fornecedor

A escolha da empresa RR TECNOLOGIA, inscrita sob o CNPJ: 35.508.994/0001-36, localizada na Rua Dinâmica Correia, 1121, Santa Cruz – Campina Grande/PB – CEP: 58417-160, como fornecedora do serviço em questão, baseia-se em uma análise detalhada das cotações obtidas através de pesquisa de mercado. Durante o processo, o valor estimado para a contratação dos serviços foi de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais), com base em estudos de mercado e referências de preços.

A proposta apresentada pela RR TECNOLOGIA, foi no valor de R\$29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais) para o fornecimento de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição. Apresentou menor valor global de contratação, o que representa uma economia relevante para a administração pública. Este fator financeiro, aliado à competitividade da proposta, foi um dos principais critérios que levaram à escolha desta empresa.

Adicionalmente, a RR TECNOLOGIA atendeu a todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos no processo de cotação. A empresa demonstrou capacidade e experiência na prestação de serviços similares, o que foi corroborado por sua documentação e referências apresentadas. A regularidade fiscal e a conformidade com os critérios estabelecidos também foram verificadas, garantindo que a empresa esteja apta a cumprir com todas as obrigações contratuais.

Assim, a decisão de contratar a RR TECNOLOGIA é justificada pela combinação de fatores como o valor proposto, que apresenta menor valor global entre as propostas, a experiência da empresa, e sua conformidade com as exigências do processo. Esta escolha, portanto, reflete o compromisso com a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, garantindo a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços contratados.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5677-7945-E2CA-55E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:32:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5677-7945-E2CA-55E9>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

PROC. ADMINISTRATIVO 1.549/2025

ORIGEM: Secretaria de Obras

DESPESA GERADA: aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

CONTRATADA: RR TECNOLOGIA - **CNPJ:** 35.508.994/0001-36

Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro

Trata-se de incremento de despesa no orçamento previsto para o exercício 2025 da Secretaria de Obras, com impacto de 5,86%, a fim de viabilizar a “**aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB**”, sem necessidade de ser um serviço contínuo. O valor atual da ficha 1556 é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar, sob os aspectos técnicos e administrativos, a necessidade da aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição, com vistas a garantir o funcionamento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

A Secretaria de Obras é responsável pela execução de diversas atividades essenciais à infraestrutura urbana, tais como manutenção viária, fiscalização de obras, gerenciamento de projetos de engenharia, além de ações administrativas internas que exigem suporte tecnológico contínuo. Nesse sentido, o pleno funcionamento de equipamentos depende diretamente de periféricos e acessórios, por exemplo, além da reposição. A ausência ou o mau funcionamento desses componentes impacta negativamente a produtividade das equipes, podendo comprometer prazos, atendimento ao público, controle de projetos e a execução de serviços essenciais para o município.

Portanto, a aquisição dos referidos materiais se faz necessária para assegurar o funcionamento regular, seguro e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Obras, estando plenamente justificada sob os aspectos técnicos e administrativos.

Diante disso, os itens a serem adquiridos compreendem:

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS		
ITENS	COMPONENTES/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.
1	PLACA MÃE H61 DDR3 1155	20
2	PROCESSADOR INTEL I5 1155	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

3	COOLER INTEL 1155	20
4	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	40
5	HD SSD SATA 480GB	20
6	FONTE ATX	20
7	MONITOR LED HDMI 19"	20
8	WEBCAM	4
9	GABINETE BÁSICO COM FONTE	2
10	TECLADO USB	20
11	MOUSE USB	20
TOTAL		206

FICHA: 1556 MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO/ELEMENTO: 2164/3390.30 - AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E ESPECIAIS

VALOR GLOBAL: R\$29.336,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

FONTE: 17060000

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F31F-EEE4-5A5B-7D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 28/10/2025 10:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F31F-EEE4-5A5B-7D48>

Mapa de Risco 08.016.2025

Identificação do objeto: Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

Fase da análise: Fase Interna de Licitação

Identificação			Análise				Resposta			
Nº	Descrição do Risco	Consequência	Prob.	Impacto	Nível de Risco	Status de Risco	Medidas Preventivas	Responsável	Medidas Corretivas	Responsável
1	Falta de clareza na definição do objeto e requisitos	Documentação e estudos técnicos mal redigidos, incluindo a cotação dos produtos.	1	3	3	Moderado	Analizar a especificação dos itens a serem adquiridos, de forma que esteja nítida.	Secretaria de Obras	Revisar e ajustar a documentação, corrigindo as especificações técnicas, caso haja erros ou ambiguidades.	Secretaria de Obras
2	Deficiência na troca de informações entre as partes	Incompatibilidade nas expectativas entre as partes, gerando conflitos e desentendimentos, além de atraso nos prazos.	1	3	3	Moderado	Definir um ponto de contato exclusivo de ambas as partes e redigir uma documentação clara e detalhada.	Secretaria de Obras	Revisão e alinhamento imediato, ajuste dos termos contratuais e reajuste dos prazos.	Secretaria de Obras
3	Falta de pontualidade na entrega dos bens	Prejuízo no andamento das atividades planejadas, afetando prazos estabelecidos.	2	3	6	Alto	Estabelecer com clareza os prazos, acompanhar continuamente o andamento do processo e realizar uma previsão realista dos prazos.	Fiscal do Contrato e Secretaria de Obras	Verificação de danos e custos adicionais e penalidades pelo descumprimento contratual.	Fiscal do Contrato e Secretaria de Obras
4	Aquisição de itens de má qualidade ou não adequados	Necessidade de substituição prematura dos itens, gerando custos adicionais não planejados.	1	2	2	Moderado	Apresentar especificações técnicas bem definidas e analisar a reputação do fabricante.	Secretaria de Obras	Substituir os equipamentos defeituosos ou inadequados por novos ou de melhor qualidade, caso necessário.	Secretaria de Obras
5	Necessidade de recorrer à garantia devido a falhas	Interrupção dos trabalhos de manutenção ou reparo, além da possibilidade de aumento dos custos.	1	3	3	Moderado	Estabelecer com clareza a garantia do produto adquirido.	Secretaria de Obras	Caso ocorram falhas, acionar a garantia do fornecedor.	Secretaria de Obras

Legenda:

Os itens "Probabilidade (prob)" e "Impacto", serão classificados da seguinte forma: 1 = baixo(a); 2 = médio(a); e 3 = alto(a)

O item "Nível de Risco" terá valores resultantes do produto da probabilidade pelo impacto.

O Item "Status de Risco" será classificado da seguinte forma: nível de risco = 1, status "baixo"; nível de risco = 3, status "moderado"; nível de risco = 6, status "alto"; nível de risco = 9, status "altíssimo".





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7927-72B9-5852-323B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:33:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7927-72B9-5852-323B>

PARECER N°. 45/2025/ASSEJUR/SECOB/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.549/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Realização de contratação direta mediante dispensa de licitação para aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA (CNPJ 35.508.994/0001-36).

Ementa: Administrativo. Contratação direta para aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição de informática destinadas ao uso da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB, no importe de R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), mediante dispensa de licitação. Preenchimento dos pressupostos constantes do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Possibilidade.

PARECER

1 – RELATÓRIO

A Assessoria Técnica desta Secretaria de Obras do Município realiza consulta a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação para *“aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB”*, mediante contratação direta com a dispensa de licitação.



Acerca da documentação que instrui o processo administrativo, tem-se anexo aos autos: Documento Oficializador de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Mapa de Risco; Planilha de Formação de Preço de Referência; Justificativa Técnico-Administrativa e de Impacto Financeiro; Cotações; Justificativa para a Escolha do Fornecedor; Demonstrativo Orçamentário; Contrato Social da empresa de menor proposta; Cartão CNPJ, Certidões Fiscais Federal, Estadual e Municipal; e Certidão de Regularidade do FGTS.

Destaca-se o item 2 do Documento Oficializador de Demanda, o qual apresenta a necessidade da contratação pleiteada, assim justificando:

"Muitos dos equipamentos atualmente disponíveis encontram-se obsoletos, com desempenho reduzido ou em condições inadequadas de uso, o que compromete a produtividade e pode acarretar falhas na prestação dos serviços. A atualização e reposição destes itens são, portanto, essenciais para assegurar a continuidade dos trabalhos, a integridade dos dados operacionais e o bom andamento das rotinas administrativas.

Assim, a contratação ora proposta visa suprir uma demanda real e urgente da secretaria, promovendo melhores condições de trabalho, maior eficiência na gestão pública e a modernização dos serviços prestados à população"

Dessa forma, passa-se ao exame por esta Assessoria Jurídica a possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa RENATO RAMOS MARTINS - RR TECNOLOGIA, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Quando da aquisição de bens ou serviços pelas entidades públicas, estas devem obrigatoriamente seguir os mandamentos legais, aplicando o princípio da legalidade. Dessa forma, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei.

Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Com base na leitura do dispositivo legal acima citado, pode-se perceber que o constituinte garantiu que o procedimento licitatório possibilite a concorrência entre os licitantes. Assim, a Lei n. 14.133/2021 fixou contratação da proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Assim, licitar é regra.

Entretanto, a legislação retro citada, traz duas exceções: *dispensa* e *inexigibilidade* da licitação.

Maria Silvia Zanella Di Pietro (2021, p. 3010), leciona que a “*diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa*”, ficando a cargo da



discricionariedade da Administração Pública. Já na inexigibilidade, “*não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável*”.

Isso se justifica pelo fato que nem sempre a competição mais vantajosa para a Administração é a melhor solução. Às vezes, a demora torna-se um fator agravante ou até prejudicial à sociedade.

Nota-se que a nova lei de licitação e contratos prevê a **possibilidade de dispensa de licitação no caso de outros serviços e compras em valores inferiores à R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado pelo art. 1º, do Decreto n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.**

Para aferição do limite acima descrito, deve-se verificar o somatório que for despendido pela Secretaria no presente exercício financeiro para as despesas com objetos da mesma natureza, em conformidade com o § 1º, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

No caso em tela, trata-se de contratação de empresa para **aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição de informática destinadas ao uso da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB, orçados no importe de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Após a apresentação das cotações de preços, verificou-se a possibilidade de contratação da empresa RENATO RAMOS MARTINS – RR TECNOLOGIA, em razão de ter praticado o menor preço global nas propostas apresentadas, no valor de **R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme justificativa para escolha do fornecedor. Dessa forma, chegou-se aos preços e ao fornecedor acima descritos para a finalidade a ser contratada.

Contudo, para que o procedimento de licitação seja dispensado e a Administração Pública possa comprar diretamente a uma empresa, para melhor interesse público, é necessário documento de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; autorização da autoridade competente, o que encontra-se presente no processo administrativo em tela.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendendo que a gestão orçamentária não cabe a Comissão Permanente de Licitação e ante a necessidade para a contratação do serviço solicitado, esta Assessoria Jurídica opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA DE OBRAS DO Município de Campina Grande**.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, NO VALOR DE R\$ 29.336,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), bem como sugere que sejam verificados os limites do somatório para contratação direta no exercício financeiro, os quais alude o artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, além da publicação do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos no artigo 91, da Lei nº 14.133/2021, juntando-se a comprovação das publicações ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento, ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.

É o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 28 de outubro de 2025.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B1-6F94-D049-9C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 28/10/2025 21:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/51B1-6F94-D049-9C43>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)
ASSESSORIA TÉCNICA

Planilha de Formação de Preço de Referência																	
Aquisição						Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia					
Item	Quant. Demand.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Referencial	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Desvio padrão	Coeficiente de Variação	Média	Mediana	Método a ser utilizado	Instrumento de Pesquisa utilizado
1	1	unid.	Aquisição de equipamentos periféricos, acessórios e peças de reposição destinados ao funcionamento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB.	R\$ 29.880,00	R\$ 29.880,00	RB INFORMÁTICA	R\$ 52.760,00	RR Tecnologia	R\$ 29.336,00	Com Certeza	R\$ 29.880,00	R\$ 13.369,58	36%	R\$ 37.325,33	R\$ 29.880,00	mediana	Contato com o fornecedor

Autor da Pesquisa:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Valor total: R\$ 29.880,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5565-DF17-F7AF-85CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 27/10/2025 11:32:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5565-DF17-F7AF-85CA>